



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 069/2012**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0007 /1401.1030100592.106-3390.30.00-00	4.600,00	
0008 /1401.1030100592.106-3390.30.00-19	1,78	
0014 /1401.1030100592.106-3390.39.00-00	314,48	
0025 /1401.1030100602.105-3390.30.00-00	21.702,70	
0031 /1401.1030100602.105-3390.39.00-00	49,20	
0039 /1401.1030100931.079-4490.52.00-34	2.790,00	
0043 /1401.1030200872.107-3390.30.00-20	4.000,00	
0051 /1401.1030400582.109-3390.36.00-34	2.000,00	
0052 /1401.1030400582.109-3390.39.00-34	2.341,84	
0005 /1401.1030100592.106-3190.04.00-00		887,88
0012 /1401.1030100592.106-3390.36.00-00		4.600,00
0040 /1401.1030200872.107-3190.11.01-00		32.312,12
<b>Totais:</b>	<b>37.800,00</b>	<b>37.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)